

LEI Nº 25/1956

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1.957.

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Água Comprida, para o Exercício de 1.957, é orçada em um milhão e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.004.000,00), com a seguinte descriminação:

Receita Tributária Receita Ordinária

a) Impostos:

0-11-1	Imposto Territorial	
	Imposto Territorial Urbano	Cr\$ 2.500,00
0-12-1	Imposto Predial	Cr\$ 5.000,00
0-17-3	Imposto s' Indústria e Profissões	Cr\$ 30.000,00
0-18-3	Imposto de Licença:	
	Licenças Diversas	Cr\$ 5.000,00
0-19-7	Imposto s' ato de Economia do Município ao assunto de s' competência	
	Taxa de Expediente	Cr\$ 2.000,00
0-27-3	Imposto s' Jogos e Diversões	
	Imposto de Diversões	Cr\$ 500,00

b) Taxas:

1-11-2	Taxa Rodoviária	
	Taxa de Viação Rural	Cr\$ 40.000,00
1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviço Diversos	
	Aferição de Pesos e Medidas	Cr\$ 500,00

Receita Patrimonial

2-02-0	Renda de Capitais	
	Juros de Depósitos	Cr\$ 1.000,00
Receita Diversas		
4-12-0	Renda do Cemitério	Cr\$ 1.500,00
4-13-0	Contribuição do Governo Federal	
	Quota de 10% sem o Imposto de Combustíveis e Lubrificantes (art. 15 § 2º da Constituição Federal)	Cr\$ 15.000,00
4-14-0	Quota sem a Arrecadação do Imposto de Renda (art. 15 § 4º da Constituição Federal)	Cr\$ 756.800,00
4-15-0	Contribuição do Estado, Diferença entre a Arrecadação Local, Município e Estado	Cr\$ 10.000,00
Receita Extraordinária		
6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais	
	Vendas de Terrenos	Cr\$ 35.000,00
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	Cr\$ 40.000,00
6-20-0	Contribuições Diversas	
	Quota de Meios-Fios	Cr\$ 13.000,00
6-21-0	Multas	Cr\$ 2.200,00
6-23-0	Eventuais	Cr\$ 44.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Água Comprida, para o Exercício de 1.957, é fixada em um milhão e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.004,000,00), de acordo com a seguinte discriminação:

Administração Geral		
Poder Legislativo		
8-00-4	Ajuda de custo aos vereadores	Cr\$ 32.400,00
Pessoal Fixo		
8-00-0	Gratificação ao Pessoal	Cr\$ 2.200,00
Governo		
Pessoal Fixo		
8-02-0	Subsídio do Prefeito	Cr\$ 36.000,00
8-02-0	Representação do Prefeito	Cr\$ 24.000,00
Material Permanente		
8-02-2	Aquisição de Móveis e Utensílios	Cr\$ 1.000,00

Material de Consumo		
8-02-3	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 10.000,00
Despesas Diversas		
8-02-4	Reparos e Conservação em Veículos	Cr\$ 17.000,00
8-02-4	Viagens Administrativas	Cr\$ 13.200,00
Administração Superior Pessoal Fixo		
8-04-0	Secretário-Contador	Cr\$ 36.000,00
8-04-0	Porteiro Continuo	Cr\$ 14.400,00
Material de Consumo		
8-04-3	Impressos e Material de Expediente	Cr\$ 15.000,00
Despesas Diversas		
8-04-4	Serviço Postal	Cr\$ 500,00
8-04-4	Serviço Telegráfico	Cr\$ 500,00
8-04-4	Publicação do Expediente	Cr\$ 2.400,00
8-04-4	Assinatura de Jornais	Cr\$ 500,00
Exação e Fiscalização Financeira Administração Superior Pessoal Fixo		
8-10-0	Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$ 36.000,00
Serviço de Arrecadação Despesas Diversas		
8-11-4	Porcentagem pela arrecadação da Dívida Ativa (10%)	Cr\$ 4.000,00
Segurança Pública e Assistência Social Subvenções, Contribuições e Auxílios Despesas Diversas		
8-28-4	Auxílios as Caixas Escolares Municipais	Cr\$ 8.000,00
Educação Pública Ensino Primário, Secundário e Complementar Pessoal Fixo		
8-33-0	14 Professoras a Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 168.000,00
8-33-0	Inspetor Escolar	Cr\$ 21.600,00
8-33-0	2 Auxiliares a Cr\$ 6.000,00	Cr\$ 12.000,00
8-33-0	Substituições Regulamentares	Cr\$ 10.000,00
8-33-0	Adicionais (Art.148 da Constituição)	Cr\$ 5.400,00
Material Permanente		
8-33-2	Reparos e Construção de Escolas	Cr\$ 50.000,00
8-33-2	Móveis e Utensílios	Cr\$ 9.000,00
Material de Expediente		

8-33-3	Material Didático	Cr\$ 17.150,00
Saúde Pública Assistência Domiciliadora Despesas Diversas		
8-44-4	Medicamentos para o Serviço Médico Escolar	Cr\$ 10.000,00
8-44-4	Transporte e Hospedagem para Funcionários	Cr\$ 2.000,00
Serviço de Utilidade Pública Construção e Conservação de Logradouros Públicos Pessoal Variável		
8-81-1	Operários de Ruas, Praças e Jardins	Cr\$ 32.000,00
Pessoal Fixo		
8-81-1	Um Chofer	Cr\$ 25.200,00
8-82-1	Operários dos Serviços de Estradas e Pontes	Cr\$ 50.000,00
Material de Consumo		
8-82-3	Construção e Reparos de Mata-Burros, Bueiros, Estradas e Pontes	Cr\$ 80.000,00
8-82-3	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 60.000,00
8-82-0	Construção da Ponte do Balsamo	Cr\$ 40.000,00
8-82-0	Construção da Cadeia Pública	Cr\$ 80.000,00
Diversos Pessoal Variável		
8-89-1	Operários dos serviços do Cemitério	Cr\$ 4.000,00
Material Permanente		
8-89-2	Construção e conserva de um Necrotério	Cr\$ 10.000,00
Encargos Diversos Contribuição para Previdência		
8-91-4	Contribuição para a Caixa de Previdência	Cr\$ 15.350,00
Indenizações, Reposições e Restituições Despesas Diversas		
8-92-4	Restituição de Impostos e Taxas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.000,00
Encargos Transitórios Pessoal Fixo		
8-93-0	Adicionais para Família	Cr\$ 10.000,00
8-93-0	Gratificações Regulamentares	Cr\$ 5.000,00
Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidentes Despesas Diversas		
8-94-4	Seguro de Acidente no Trabalho	
	Subvenções, Contribuições e Serviços em Geral	Cr\$ 5.000,00
Diversos		
8-98-4	À Santa Casa de Misericórdia de Uberaba	Cr\$ 5.000,00

Despesas Diversas		
8-99-4	Para aquisição de Placas	Cr\$ 6.000,00
8-99-4	Quebra de Caixa	Cr\$ 200,00
8-99-4	Honorários Custos e Despesas Judiciarias	Cr\$ 2.000,00
8-99-4	Comemorações Cívicas	Cr\$ 5.000,00
8-99-4	Despesas Imprevistas	Cr\$ 10.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no Corrente Exercício, por meio de Decretos na forma desta Lei, Operações de Crédito, por Antecipação da Receita, até o limite de vinte por cento sobre o total da Receita Orçada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4° - Está Lei revogada as disposições em contrário entrará em vigor em 1° de Janeiro de 1957.

Água Comprida 30-11-56
Sancionada em 30-11-56